



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



LEI Nº 914/2019

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 29.20- Fundo Municipal de Saúde

Ação: Manutenção da Saúde da Família - SF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 500.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 350.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 50.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Ação: Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 150.000,00

33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 110.000,00

44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 50.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENCÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



Ação: Manutenção da Saúde Bucal - SB - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 180.000,00
- 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 100.000,00
- 44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 50.000,00

Fonte: 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade Orçamentária: 30.26- Fundo Municipal de Ação Social

Ação: Manutenção da Piso Básico Fixo – PBF - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 40.000,00
- 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 60.000,00
- 44.90.00.00 – Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção da Piso Básico Variável - Equipe Volante– PBV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 40.000,00
- 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 30.000,00
- 44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00

Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: Manutenção do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo – SCFV - Recurso Federal

ELEMENTOS:

- 31.90.00.00 – Pessoal e Encargos Social/Aplicações Diretas – R\$ 80.000,00
- 33.90.00.00 – Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas – R\$ 30.000,00
- 44.90.00.00 - Investimento/Aplicação diretas – R\$ 10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



Fonte: 29 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 904 de 19 de Dezembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2019 do Município de Lençóis, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 270 de 20 de Dezembro de 2018, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis - Ba, 07 de junho de 2019.

MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi
Publicado nesta data no Átrio
da prefeitura.

Lençóis, 07/06/19.

Ass. _____

Prefeitura Municipal de Lençóis